



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 86 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 75 de 2022, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de junho de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo: 1095  
Data e hora: 28/06/22 16:01  
Doc. N.º: 1/2022  
Protocolado por  
Secretaria



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 86 de 2022

RECEBI EM 28/06/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

*Laissa mandesin*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 075, DE 2022.

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes, na seguinte dotação orçamentária:

#### 08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

##### 123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.246).....R\$ 698.000,00**

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no transporte de alunos, que será classificado da seguinte forma:

#### 08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 123610005.2.080 – Transporte e alunos da zona urbana

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 698.000,00**

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 86 de 2022